



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 61
TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 2434

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

SECRETARIA DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 535/2016 de 29 de Março de 2016

Considerando que pelo Despacho n.º 1825/2013, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 200, de 16 de outubro, o(a) empresário(a) Ana Rita Meneses Branco, ENI (adiante designado(a) por Promotor), com o número de identificação fiscal 202992578, foi beneficiário(a), ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 36.786,04 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 91.965,09 euros.

Considerando que aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2014, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o promotor não cumpriu, por facto que lhe é imputável, as obrigações estabelecidas no contrato, no âmbito da realização do projeto;

Considerando que foi o próprio promotor a apresentar um pedido de desistência do projeto, dispensando-se assim a audiência prévia, no cumprimento do disposto pela alínea a) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que não foi paga qualquer quantia ao promotor ao abrigo deste contrato, pelo que não existe a obrigação de repor as importâncias recebidas;

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e o(a) empresário(a) Ana Rita Meneses Branco, ENI, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2014, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e na alínea a) do n.º 1 da cláusula décima segunda do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do

**JORNAL OFICIAL**

disposto na alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e no n.º 1 da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos;

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de março 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 536/2016 de 29 de Março de 2016**

Nos termos das alíneas *a*) e *b*) o artigo 8.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2015, de 11 de novembro, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiar L e T – PIIE:

- SATA Gestão de Aeródromos, Empresa Pública, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 55, 1.º bloco - 5dt.º, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512087954, um apoio financeiro no valor de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 679/2014).

- Lar Augusto César Ferreira Cabido, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua João Horta n.º 53, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512005605, um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 117/2015).

- Humberto Silveira, Empresa Privada, com sede na Rua da Guarita, n.º 8 - 10, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 102454612, um apoio financeiro no valor de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 234/2016).

- A Ponte Norte - Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, Cooperativa, com sede na Rua N.ª Sr.ª de Fátima, s/n, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 513243305, um apoio financeiro no valor de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 236/2016).

- Associação Cultural Terra Baleeira, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua de São Francisco, concelho de Lajes do Pico, contribuinte n.º 512057907, um apoio financeiro no valor de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 226/2016).

**JORNAL OFICIAL**

- Noé Rodrigues Advogado, Empresa Privada, com sede na Rua da Cruz, n.º 10, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 119790602, um apoio financeiro no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 228/2016).

- CERPET - Embalagens, Sociedade Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na Av. Roberto Ivens, n.º 10 - S. José, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 509947905, um apoio financeiro no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 230/2016).

- Luis F. Neves, Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na Estrada Regional, n.º 40, concelho de Lajes do Pico, contribuinte n.º 510499155, um apoio financeiro no valor de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 231/2016).

- Accional - Acções Promoções e Representações Lda., Empresa Privada, com sede na Rua António Medeiros e Almeida, Lote 15, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512036845, um apoio financeiro no valor de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 232/2016).

- SERVIARM Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Nova da Misericórdia, n.º 22-F, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 507639243, um apoio financeiro no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 233/2016).

- SERVIARM Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Nova da Misericórdia, n.º 22 -F, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 507639243, um apoio financeiro no valor de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 235/2016).

- Fontecalar, Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na Rua António de Medeiros e Almeida, n.º 10, Relva, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510447988, um apoio financeiro no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 239/2016).

Nos termos do artigo 9.º do referido regulamento, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de março de 2016, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Associações de Empregadores n.º 3/2016 de 29 de Março de 2016

Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico - Eleição em 31 de março de 2014 dos membros de direção dos anos de 2014/2015.

Direção

Presidente: Organizações HELTINA, representada por Daniel Pereira da Rosa.

Vice-Presidente: RC LINU, representada por Cláudia Sofia Viegas Cabrita.

Secretário: CÉSAR NEVES AUTOMÓVEIS UNIPESSOAL, LDA., representada por César Fernando Goulart Neves.

Tesoureiro: AGRONORTE, representada por Marcos Gabriel Moniz Goulart.

1.º Vogal: LOJA ECONÓMICA, representada por Ricardo Jorge Silva Ferreira.

2.º Vogal: COFACO, representada por Nuno Manuel de Passos Pinto Cardoso

Suplente: DISCOTECA SKIPPER, representada por Rui César Machado Lima da Silveira.

Suplente: ESFLATOBRITAS, representada por Hélder António da Rosa Pereira

Registado em 22 de março de 2016, ao abrigo do artigo 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º 3.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 368/2016 de 29 de Março de 2016**

Por Portaria n.º 111 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 22 de março de 2016, foi atribuída a verba de 55.364,70€ à Casa do Povo da Maia – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à construção de Centro de Dia e Ludoteca, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

22 de março de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 144/2016 de 29 de Março de 2016

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2015/2016, com os docentes abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária das Flores:

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 21 de janeiro de 2016:

Ana Margarida Miranda Antunes Cação, por 30 dias, com início a 25 de janeiro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Escola Secundária Domingos Rebelo:

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Artes Visuais – código 600:

Por despacho de 19 de janeiro de 2016:

Susana Maria Pestana Barros, por 30 dias, com início a 20 de janeiro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€.

22 de março de 2016. A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 145/2016 de 29 de Março de 2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º e artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com a seguinte docente:

Rosa Maria Teixeira da Cunha Martins, do grupo de recrutamento de Biologia e Geologia – código 520 do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária da Ribeira Grande, com o 3.º escalão, índice 205.

22 de março de 2016. A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 146/2016 de 29 de Março de 2016**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2015/2016, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Básica Integrada de Capelas:

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 11 de março de 2016:

Mónica Fainha de Sousa, por ratificação, com início a 5 de março de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Básica Integrada Roberto Ivens:

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 18 de março de 2016:

Sofia Marlene Machado Aguiar Mourato, por ratificação, com início a 18 de fevereiro de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

**JORNAL OFICIAL****Escola Secundária Domingos Rebelo:**

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Matemática – código 500:

Por despacho de 11 de março de 2016:

Pedro Rui Furtado Pinheiro, com início a 13 de março de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Educação Física – código 620:

Por despacho de 11 de março de 2016:

Rodrigo Gonçalo Armas da Fonseca, com início a 13 de março de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar.

22 de março de 2016. A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 369/2016 de 29 de Março de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, foi atribuído um apoio financeiro ao armador Laudalino Manuel Faria Silvestre no montante de 5.342,61€.

Considerando que, pela Portaria n.º 270/2013, de 01 de abril de 2013, foi paga uma compensação de juros, no montante de 2.193,94€.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Laudalino Manuel Faria Silvestre, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.148,67€, correspondente à diferença entre o apoio atribuído e o apoio pago, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição da embarcação PD-597-L “Maria Francisca”.

2- Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

18 de março de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 537/2016 de 29 de Março de 2016

Considerando que a Montanha do Pico é um dos elementos mais icónicos da ilha e da Região, sendo igualmente uma área de elevada importância do ponto de vista da biodiversidade e geodiversidade;

Considerando que se encontra integrada na Reserva Natural do Parque Natural do Pico e classificada como Zona Especial de Conservação da Rede Natura 2000 e como Geossítio do Geoparque Açores;

Tendo em conta que a Montanha do Pico é procurada anualmente por um crescente número de visitantes, que pretendem fazer o percurso compreendido entre a Casa da Montanha e o seu Topo. Tendo em conta o grau de dificuldade do trilho da Montanha do Pico, e atendendo a que a Montanha se encontra sujeita a frequentes mudanças meteorológicas e a largos períodos de visibilidade reduzida, existe um risco associado a este percurso que se pretende minimizar. Para tal, para além da criação de um regulamento de acesso à Montanha, foi também desenvolvido um sistema de monitorização de forma a agilizar os mecanismos de resgate, derivados de eventuais acidentes que possam ocorrer;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Madalena, na ilha do Pico, tem vindo a desenvolver, ao longo dos últimos anos, atividades de coordenação, controlo e vigilância no acesso à Reserva Natural da Montanha do Pico, prestando um serviço inestimável, designadamente nas ações de busca e socorro, incluindo o resgate de visitantes na montanha;

Considerando que, atualmente, o sistema de rastreio de visitantes na reserva natural da Montanha do Pico (CICLOPE) funciona todo o ano e que está em curso a instalação de equipamentos de videovigilância;

Considerando as necessidades de preparação técnica e pedagógica dos bombeiros, de viaturas, nomeadamente ambulâncias e viaturas de transporte de pessoal, e de comunicações específicas, implicando avultadas despesas para este efeito;

Considerando que, em caso de existência de neve na montanha, é necessária a formação de uma equipa de resgate, de modo a assegurar a diminuição dos riscos para todos os envolvidos e garantir uma maior taxa de sucesso das ações de busca e socorro, incluindo o resgate de visitantes;

Considerando que aquela Associação tem natureza particular e não lucrativa;

Considerando que o apoio previsto se enquadra nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 e na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 17.º, bem como na alínea *c)* do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio.

Ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, nas alíneas *b)*, *c)*, *d)* e *o)* do artigo 2.º e alínea *g)* do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 e na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 17.º e ainda na alínea *c)* do artigo 30.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado a 22 de março entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena;

1. É atribuída à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena, com sede na Rua do Colégio – Biscoitos, n.º 54, 9950-333, Madalena, concelho da Madalena, na ilha do Pico, a comparticipação financeira prevista na Cláusula Segunda, no valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), destinada a fazer face às despesas no âmbito das ações de busca e socorro, incluindo o resgate de visitantes na reserva natural da montanha do Pico, e o funcionamento e monitorização, durante todo o ano do sistema de videovigilância e rastreio de visitantes na montanha (CICLOPE);

**JORNAL OFICIAL**

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 01, Ação A, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

22 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Anúncio n.º 31/2016 de 29 de Março de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente

Serviço/órgão/pessoa de contato

Direção Regional do Ambiente/Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios/Divisão de Recursos e Infraestruturas/Gisela Maria Castro Braz

Endereço (*)

Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã

Código postal (*)

9900-014

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292 207 300

Fax (00351)

292 240 901

Endereço eletrónico (*)

Info.dra@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

**JORNAL OFICIAL**

Concurso Público n.º 12/DRA/2016 para a celebração de contrato de empreitada de obras públicas para a “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ZONA DE APOIO À DESCIDA DA MONTANHA DO PICO E ÁREA DE ESTACIONAMENTO DE VIATURAS”

Descrição sucinta do objeto do contrato

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja “Outro”, indique qual:

Classificação CPV (1) (*)

45210000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até:

ou - por: meses ou anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) sim não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) sim não

É adotada uma fase de negociação? (*) sim não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) sim não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) sim não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Designação do lote (*)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

**JORNAL OFICIAL**

Classificação CPV (2) (*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Madalena

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

365 dias ou . meses

8 - Documentos de habilitação

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III ao Decreto Legislativo Regional 27/DRA/2015, de 29 de dezembro; 2- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do artigo 55.º do CCP; 3- Certificados de habilitações literárias e profissionais dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Diretor técnico da obra; Representante permanente do empreiteiro na obra; 4- Alvará ou títulos de registo emitidos pelo Instituto Dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações: 1.ª subcategoria (Estruturas e Elementos em Betão) da 1.ª categoria (Edifícios e Património Construído) da classe que cubra o valor global da proposta; 2.ª Subcategoria (Estruturas Metálicas), 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas, e outros revestimentos), 6.ª subcategoria (carpintarias), 7.ª subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais), 8.ª subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) e 9.ª subcategoria (Instalações sem qualificação específica) da 1.ª categoria (Edifícios e Património Construído) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na proposta; 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) e 9.ª subcategoria (Ajardinamentos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na proposta; 1.ª subcategoria (Instalações elétricas de utilização de baixa tensão) da 4.ª categoria (Instalações elétricas e mecânicas) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na proposta; 1.ª subcategoria (Demolições); 2.ª subcategoria (Movimentações de terras), 6.ª subcategoria (Paredes de contenção e ancoragens), 8.ª

**JORNAL OFICIAL**

subcategoria (Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas), 10.^a subcategoria (cofragens); 11.^a subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos); 12.^a subcategoria (Caminhos agrícolas e florestais) da 5.^a categoria (outros trabalhos), da classe correspondente ao valor destes trabalhos na proposta. 5- Certidão do Registo Comercial.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*)

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Direção Regional do Ambiente

Endereço desse serviço (*)

Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã

Código postal (*)

9900-014

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292 207 300

Fax (00351)

292 240 901

Endereço eletrónico (*)

Info.dra@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

inexistente

**JORNAL OFICIAL**

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Formato eletrónico: € 50,00 (cinquenta euros)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 16 horas e 30 minutos horas do 24 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Preço: 40%; Qualidade técnica: 60%

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Presidência do Governo Regional dos Açores

Endereço (*)

Palácio de Sant'Ana – Rua José Jácome Correia

Código postal (*)

9500-077

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296 301 000

Fax (00351)

296 628 890

Endereço eletrónico (*)

presidencia@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

23 de março de 2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

I – Preço Base: € 440 0000,00 (quatrocentos e quarenta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; II – O regime da contratação é o da alínea b) do artigo 19.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, sendo aplicável, em tudo o que se encontra omissis, o regime do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Hernâni Hélio Jorge

Cargo ou função (*) Diretor Regional do Ambiente

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014